

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Úniversitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital n° 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

ANEXO II

- L.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n⁵ 12.711/20121. DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE
- **1.1. Documentos a serem entregues em cópia simples:** a) Documento oficial de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) comprovante de residência, d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.
- 1.2. Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado: a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; c) Cópia do Certificado de Habilidade Específica em Música
- 1.3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:
- h) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico http://www.ufmt.br/musica20162.
- i) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública
- 2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA 03 (três) meses (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016) que antecedem a sua inscrição no processo seletivo da UFMT.
- TRABALHADORES ASSALARIADOS (Exceto servidores públicos civis ou militares)
 - 1.1 Contracheques ou Holerites ou Comprovante de renda assinado pelo contratante referente aos meses de jullho, agosto e setembro de 2016;
 - 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado é isento de



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão - Cidade Úniversitária - 78060-900 - Cuiabá - MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital no 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

declarar imposto de renda;

- 1.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- **1.4** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.5 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição neste processo seletivo específico de graduação em música 2016/2, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado não possui conta bancária ativa.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Decore ou declaração do candidato (a próprio punho ou digitada) contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), a atividade em que trabalha detalhando a renda dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016 do membro do grupo familiar dessa categoria;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;
- 2.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa jurídica IRPJ ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar IRPJ;
- 2.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Universitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital no 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- 2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês de inscrição do candidato, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.
- 2.6 Cópia de notas fiscais de vendas referentes aos meses de jullho, agosto e setembro de 2016 quando houver.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato de pagamento do benefício que comprove o recebimento dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;
- 3.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Decore ou declaração do candidato (a próprio punho ou digitada) contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), a atividade em que trabalha detalhando a renda dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016 do membro do grupo familiar dessa categoria.
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão - Cidade Universitária - 78060-900 - Cuiabá - MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital no 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;

- 4.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 4.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;
- 5.1.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.
- 5.3 Fotocópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016, de cada imóvel.

6. SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES

6.1 Contracheques ou Holerites ou Comprovante de renda assinado pela instituição contratante referente aos meses de jullho, agosto e setembro de 2016;



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Universitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital no 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado é isento de declarar imposto de renda;
 - Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado não possui conta bancária ativa.

7. DESEMPREGADOS OU PESSOAS QUE NUNCA POSSUÍRAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

- 7.1 CTPS atualizada ou Declaração do candidato de que o membro do grupo familiar não possui CTPS;
- 7.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar não possui conta bancária ativa.
- L.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. - DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

1.1. Documentos a serem entregues em cópia simples: a) Documento oficial de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) comprovante de residência, d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Úniversitária - 78060-900 –

Cuiabá – MT

Tol. (65) 2343 7334/7330 – a mail. proog@ufmt br

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital nº 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

- 1.2. Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado: a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; c) Cópia do Certificado de Habilidade Específica em Música
- 1.3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado: h)
 Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico http://www.ufmt.br/musica20162 i)
 Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública i)
 Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena
- 2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA 03 (três) meses (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016) que antecedem a sua inscrição no processo seletivo da UFMT.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Exceto servidores públicos civis ou militares)

- 1.1 Contracheques ou Holerites ou Comprovante de renda assinado pelo contratante referente aos meses de jullho, agosto e setembro de 2016;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado é isento de declarar imposto de renda;
- 1.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.5 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão - Cidade Úniversitária - 78060-900 - Cuiabá - MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital no 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado não possui conta bancária ativa.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Decore ou declaração do candidato (a próprio punho ou digitada) contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), a atividade em que trabalha detalhando a renda dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016 do membro do grupo familiar dessa categoria;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;
- 2.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa jurídica IRPJ ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar IRPJ;
- 2.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês de inscrição do candidato, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.
- 2.6 Cópia de notas fiscais de vendas referentes aos meses de jullho, agosto e setembro de 2016 - quando houver.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato de pagamento do benefício que comprove o recebimento dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016;



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Úniversitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br $Edital\ n^o\ 033/2016/PROEG/UFMT$

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;
- 3.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Decore ou declaração do candidato (a próprio punho ou digitada) contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), a atividade em que trabalha detalhando a renda dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016 do membro do grupo familiar dessa categoria.
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;
- 4.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 4.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Universitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br Edital no 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;

- 5.1.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.
- 5.3 Fotocópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de jullho, agosto e setembro de 2016, de cada imóvel.

6. SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES

- 6.1 Contracheques ou Holerites ou Comprovante de renda assinado pela instituição contratante referente aos meses de jullho, agosto e setembro de 2016;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado é isento de declarar imposto de renda;
- 6.2.1 Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de jullho, agosto e setembro de 2016, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado não possui conta bancária ativa.

7. DESEMPREGADOS OU PESSOAS QUE NUNCA POSSUÍRAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

7.1 CTPS atualizada ou Declaração do candidato de que o membro do grupo familiar não possui CTPS:



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Úniversitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br

Edital nº 033/2016/PROEG/UFMT Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

7.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do

grupo familiar não possui conta bancária ativa.

L 3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei $n.^{\circ}$ 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

- 1.1. Documentos a serem entregues em cópia simples: a) Documento oficial de identidade; b) Cadastro de pessoa física (CPF); c) Comprovante de residência, d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.
- 1.2. Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado: a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; c) Cópia do Certificado de Habilidade Específica em Música
- 1.3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado: a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico http://www.ufmt.br/musica20162 b) Auto declaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

L4- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,



Av. Fernando Correa da Costa, nº 2.367 Bairro Boa Esperança Bloco Casarão – Cidade Úniversitária - 78060-900 – Cuiabá – MT

Tel.: (65) 3313-7221/7220 e-mail: proeg@ufmt.br

Edital n° 033/2016/PROEG/UFMT

Processo Seletivo Específico de Graduação em Música 2016/2

independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE:

- **1.1.** Documentos a serem entregues em cópia simples: a) Documento oficial de identidade; b) Cadastro de pessoa física (CPF); c) Comprovante de residência, d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.
- 1.2 Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado: a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, cursado integralmente em escola pública, devidamente registrado; b) Histórico Escolar de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, devidamente registrado; c) Cópia do Certificado de Habilidade Específica em Música
- 1.3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado: a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico http://www.ufmt.br/musica20162 b) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena c) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição